



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2030/2012

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA SEDE DO DISTRITO DE HERMILO ALVES

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro conhecido com "Rua E", localizado na sede do Distrito de Hermilo Alves, que tem início na Rua Beira Linha e término na Estrada Real, nas proximidades da residência nº 403, do Sr. Miguel Resende, passa a denominar-se **RUA JOÃO ANTUNES DE AQUINO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de junho de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de junho de 2012. _____

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.